



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
3ª VARA DA COMARCA DE POMBAL

PROCESSO Nº. 0800143-05.2018.8.15.0301

TERMO DE AUDIÊNCIA

Ao(s) 26 de novembro de 2019, às 09:04, na sala de audiências da 3ª Vara da Comarca de Pombal - PB, onde presente se encontrava:

PRESENTES

Juiz de Direito Dr. José Emanuel da Silva e Sousa;
Autora: Maria Neris Batista;
Advogado: Dr. Tarcisio Ewerton Pereira Oliveira, OAB/PB-19.975;
Preposto: Maria Clea de Sousa Lima;
Advogada: Dra. Daniele de Sousa Rodrigues, OAB/PB-15.771;

AUSENTES

Não houve;

RESUMO DOS ACONTECIMENTOS

Aberta a audiência: verificou-se a presença das partes acompanhadas de seus advogados. A parte promovida requereu a juntada da carta de preposição, o que foi deferido. Pelo MM. Juiz foi dito: Fica a seguradora intimada para efetuar o depósito dos honorários do perito, que arbitro em R\$ 200,00 (duzentos reais), no prazo de 15 dias, nos termos do Convênio 015/2014, firmado entre a Seguradora Líder e o Tribunal de Justiça. Fica a parte autora intimada para impugnar a Contestação no prazo de 15 (quinze) dias, bem como, ficam as partes intimadas para falarem sobre o laudo pericial no mesmo prazo. Após, façam-se os autos conclusos. Nada mais havendo a tratar, mandou a MM Juíza encerrar este termo que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu,, Técnico Judiciário, o digitei e assino.

Dr. José Emanuel da Silva e Sousa
Juiz de Direito

Autora: Maria Neris Batista

Advogado: [Assinatura]

Preposto: Maria Clea de Sousa Lima

Advogado: [Assinatura]